



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende contratar empresa especializada para *transporte escolar* em conformidade com o ART. 45 DO DECRETO MUNICIPAL 065/2024. De acordo com o Departamento de Controle Interno do Município.

Em conformidade com o referido art. 45 subseção II, a pesquisa de preços foi obtida com base nos seguintes parâmetros:

I - *Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;*

II - *Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;*

III - *pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou*

IV - *Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.*

Declaramos que a pesquisa de preços foi obtida conforme ordem de prioridade estabelecida no art. 45 do Decreto Municipal 065/2024.

Declaramos, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Santa Rita do Araguaia – GO, 11 de MAIO de 2026.

Lorena Rita Alves de Oliveira
Chef. Dep. de Compras
Decreto 01/2022

LORENA RITA ALVES DE OLIVEIRA
CHEFE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECRETO 51/2022